

Para os exclusivos fins do Contrato, os termos e expressões não expressamente definidos em outras cláusulas passam a ter a seguinte definição:

**CAIXA DE EMENDAS:** dispositivo utilizado para acomodar fibra(s) óptica(s) unida(s) por fusão, originárias de dois ou mais cabos ópticos distintos. Seu objetivo é selar/proteger o ponto de emenda impedindo a entrada de água ou outros materiais.

**CAIXA DE PASSAGEM:** caixa subterrânea construída para permitir o lançamento/tracionamento de subdutos e, posteriormente, de cabos nestes subdutos.

**CAIXA SUBTERRÂNEA:** estrutura construída em alvenaria, localizada abaixo do nível do solo, interligada a outra caixa subterrânea por meio de dutos. A caixa subterrânea não se confunde com caixas de entrada de estruturas prediais, nem tampouco dutos de interligação entre estas caixas e caixas internas de estruturas prediais.

**CAIXA SUBTERRÂNEA PARA EMENDAS:** caixa subterrânea utilizada exclusivamente para acondicionamento de caixas de emendas em seu interior.

**DERIVAÇÃO DE CABO ÓPTICO:** procedimento técnico de abertura do cabo óptico visando à separação de fibra (s) do conjunto que a compõe, para sua fusão com outra(s) fibras(s), as quais serão acondicionadas em caixas de emendas.

**DUTO:** tubo que interliga 2 (duas) caixas subterrâneas, cuja aplicação/função exclusiva é permitir a passagem de subdutos.

**ITEM DE INFRAESTRUTURA:** rede de dutos vagos, livres e desimpedidos de quaisquer cabos ópticos, cabos de pares metálicos e/ou subdutos, ressalvadas as reservas técnicas e comprometimento com planejamento de utilização de longo prazo da TBRASIL.

**INTERFERÊNCIA:** obstrução ao funcionamento normal, causando risco às obrigações de continuidade, qualidade e/ou degradação do tráfego.

**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES:** conjunto operacional contínuo de circuitos e equipamentos, incluindo funções de transmissão, comutação, multiplexação ou quaisquer outras indispensáveis à operação de serviços de telecomunicações, nos termos da legislação aplicável.

**REDE EM ANEL:** infraestrutura de dutos, disposta em topologia em anel, a fim de prover redundância de redes e de tráfego, possibilitando o cumprimento de obrigações de continuidade e de qualidade de prestação do serviço.

**TOPOLOGIA EM ANEL:** topologia na qual se unem caixas subterrâneas interligadas por dutos, em um percurso fechado, de forma que, percorrendo o Item de Infraestrutura continuamente a partir de uma caixa subterrânea, se chegará à mesma caixa, independentemente do sentido do percurso escolhido. Esta topologia permite contingência do tráfego que por ela passa, contribuindo para a continuidade e qualidade da prestação do serviço de telecomunicações.

**VALA:** escavação em solo para acondicionamento de dutos, cujos custos de abertura variam em função da quantidade de dutos a serem implantados, profundidade e largura da escavação, tipo de solo (solo argiloso, rochoso, granito, arenito, área de mangue ou alagamento constante, etc) e método construtivo, dentre outras variáveis.